

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 4.690

DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e a transferir recurso financeiro a Santa Casa de Dracena”

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à abertura de crédito adicional especial com a finalidade de transferir recurso financeiro a Santa Casa de Dracena, com recurso repassado pelo governo federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Saúde
Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02 12 06.12 122 0012 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor
3.3.50.43 – Subvenções Econômicas – Fonte 05 – União R\$- 100.000,00
Total..... **R\$- 100.000,00**

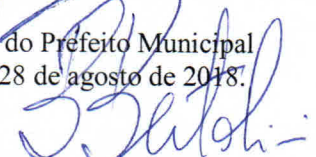
Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Saúde
Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02 12 06.12 122 0012 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor
3.3.50.43 – Subvenções Econômicas – Fonte 01 – Tesouro R\$- 100.000,00
Total..... **R\$- 100.000,00**

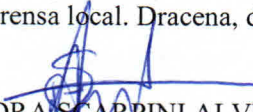
Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de agosto de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PL- 43
cm- 54